



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 446	
16/03/2005	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	02

MENSAGEM/096

Rio Grande, 15 de março de 2005.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 015, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 7.600,00”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da contratação de profissional para atuação no PROGRAMA CADASTRO ÚNICO - CARTÃO SUS, com vistas à execução de serviços de correções de cadastro *in loco*, treinamento de agentes e estagiários para cadastro domiciliar simplificado, corretor de erros e pesquisa dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a V. Excia. e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº _____	
RUBRICA	FOLHAS
	03

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 15 DE MARÇO DE 2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 7.600,00.

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), de acordo com o que segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.468 - CARTÃO SUS

3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.300,00

3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.300,00

TOTAL.....R\$ 7.600,00

Art. 2º - Servirá como recurso, aos créditos autorizados no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.468 - CARTÃO SUS


33.90.30.0000 – Material de Consumo.....R\$ 6.300,00

44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.300,00

TOTAL.....R\$ 7.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/SMS/CSCI/CM/Coordenador dos Fundos/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 28

PROCESSO.....446/2005.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 28 de MARÇO de 2005.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 446/2005.

Após parecer desta Comissão, sugerimos que a Secretaria dê ciência do presente Processo Legislativo à(s) Comissão (ões) ... FINANÇAS
.....
para análise dentro de sua competência.

Rio Grande, 28 de MARÇO de 200 5.


Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Proc. 416/05
Pec 015/05

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra às Leis Orçamentárias.

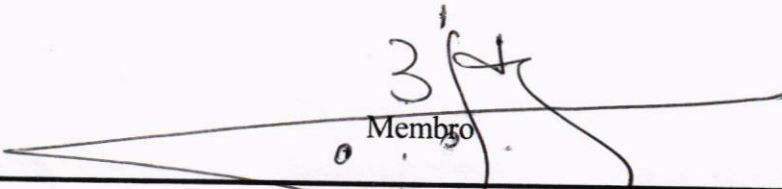
Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 30/03 de 2005


Presidente


Vice-Presidente


Secretário


Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

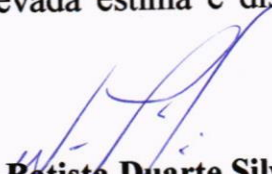
Of. n.º 406/05
Proc. n.º 446/05

Rio Grande, 08 de março de 2005.

Senhor Prefeito,

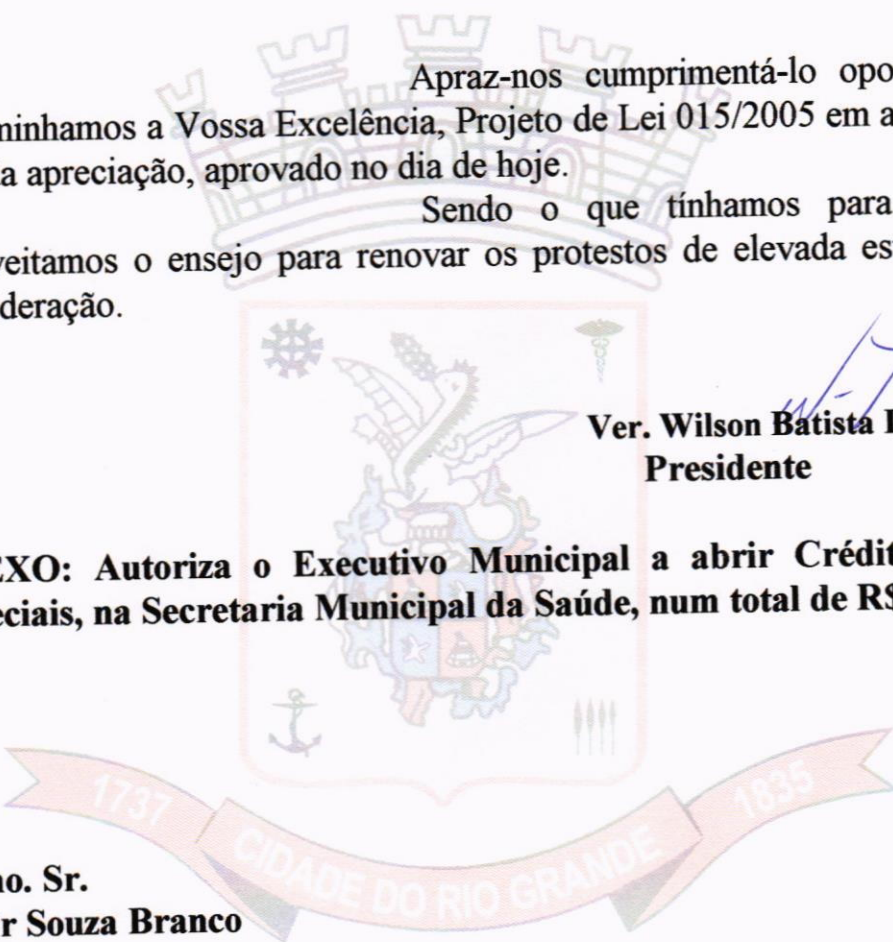
Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 015/2005 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 7.600,00.



Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE
R\$ 7.600,00.**

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), de acordo com o que segue:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

0129- Cidadão Saudável

Proj. 1.468- CARTÃO SUS

3390.36.0000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 6.300,00

3390.47.0000-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.300,00

TOTAL.....R\$ 7.600,00

Art. 2º - Servirá como recurso, aos créditos autorizados no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03-Fundo Municipal de Saúde

10-Saúde

301-Atenção Básica

0129- Cidadão Saudável

Proj. 1.468- CARTÃO SUS

33.90.30.0000- Material de Consumo.....R\$ 6.300,00

44.90.52.0000- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.300,00

TOTAL.....R\$7.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.078, DE 08 DE ABRIL DE 2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 7.600,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), de acordo com o que segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.468 - CARTÃO SUS

3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.300,00

3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.300,00

TOTAL.....R\$ 7.600,00

Art. 2º - Servirá como recurso, aos créditos autorizados no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.468 - CARTÃO SUS

33.90.30.0000 – Material de Consumo.....R\$ 6.300,00

44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.300,00

TOTAL.....R\$ 7.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMS/CSCI/CM/Coordenador dos Fundos/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA Nº 7661

PROCESSO Nº 446/05

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	CHARLES SARAIVA	✓		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
4	SURAMA SANTOS	✓		
5	CARLOS FIALHO DE MATTOS	✓		
6	CLAÚDIO CASTANHEIRA DIAZ	—		
7	CLAÚDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
9	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
10	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
11	JURANDIR PEREIRA	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES-RENATINHO	✓		
13	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
	RESULTADO	10		

DATA: 30.03.2005

SECRETÁRIO